



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Parecer Controle Interno nº 01/2023

Processo: Pregão Presencial SRP
Tipo: *Aditivo ao Contrato nº 20230014*
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**
Município: **Piçarra – PA**

Eu, Raquel Santos Lima, servidora pública, **responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Piçarra – PA**, nomeado nos termos da **Port. CMP 002/2023**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Primeiro Aditivo ao Contrato de nº 20230014, referente ao Processo Licitatório nº 9/2023-003.

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves (com/sem motorista), para execução de atividades diversas da Câmara Municipal do município de Piçarra, Estado do Pará, celebrado com A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o Parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Piçarra – PA, em 02 de janeiro de 2024.

Raquel Santos Lima

Controle Interno
Portaria 002/2023 CMP